

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

**Rectificação n.º 1612/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005, a p. 13 262, o júri das provas de agregação no domínio de Química pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Maria Amélia Loureiro dos Santos Seabra, a seguir se rectifica que onde se lê «Doutor José Pias Lopes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;» deve ler-se «Doutor José Dias Lopes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;».

12 de Setembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

## Faculdade de Medicina Veterinária

**Despacho n.º 20 427/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa (UTL) de 12 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências:

Magnólia Maria Salvador Luiz, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Queluz, do Instituto Português do Património Arquitectónico — transferida para um lugar de assistente administrativo especialista, índice 280, escalão 2, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da UTL, com efeitos reportados à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

## Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 20 428/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de José Alberto Pereira Pinto:

Presidente — Doutor José Pinto Lopes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José João Pinhaões de Bianchi, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Fernando Ilídio Silva Ferreira, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 20 429/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor catedrático na área de Medicina Interna/Semiologia Médica, conforme o edital n.º 424/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Alfredo Jorge Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Robalo Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO  
E DA EMPRESA

**Despacho n.º 20 430/2005 (2.ª série).** — *Reedição do programa de estudos pós-graduados em Psicologia Social e Organizacional/programa de doutoramento.* — Em conformidade com o disposto no despacho n.º 20 137/2003, do presidente do ISCTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 2003, e sob proposta da comissão científica de psicologia social e das organizações, o programa em epígrafe funcionará no ano lectivo 2005-2006 nas seguintes condições:

1.º

## Limitações quantitativas

O número total de inscrições neste curso não poderá exceder 15.

2.º

## Prazos e calendário lectivo

O calendário deste curso será o seguinte:

Candidatura — durante todo o ano;

Matrícula e inscrição — de 20 a 30 de Setembro de 2005;

Início das actividades — 10 de Outubro de 2005;

Fim das actividades — 31 de Maio de 2006;

Prazo de entrega do relatório de progresso de 2005-2006 e do plano de actividades para 2006-2007 — 30 de Junho de 2006.

6 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Aviso n.º 8313/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 24 de Junho de 2005, da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, concurso externo de acesso geral para recrutamento de um técnico superior principal, da carreira técnica superior, para a área funcional de artes gráficas, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública a emissão da declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89 de 7 de Dezembro, com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e Leis n.ºs 19/92, de 13 de Agosto, e 23/2004, de 22 de Junho, 307/87, de 6 de Agosto, e 404-A/98, de 18 Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, n.º 5765/2005 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

5 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é genericamente o especificado no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho:

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da administração pública central, sendo o vencimento resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, correspondendo ao índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

6.2 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao concurso candidatos, vinculados ou não à Administração Pública, que satisfaçam os requisitos gerais para o provi-

mento em funções públicas a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam licenciatura na área de Design Gráfico e qualificação e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigível para acesso à categoria, bem como candidatos habilitados com mestrado ou doutoramento na área de Design Gráfico, de acordo com o previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimentos gerais e específicos, cada uma delas eliminatória de per si;
- c) Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessária.

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

8.2 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2.1 — Constitui condição de preferência a experiência no ensino superior.

8.3 — Provas de conhecimentos — visam avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

8.3.1 — A prova de conhecimentos gerais a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.3.2 — A prova de conhecimentos específicos a realizar é de natureza prática, com a duração de quatro horas, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 736/2003, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 2003.

8.3.3 — As provas de conhecimentos são eliminatórias para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

8.3.4 — A documentação base essencial à realização das provas de conhecimentos consta do presente aviso.

8.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por estes.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

11.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Lugar a que se candidata, indicando o número do aviso e o *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão a concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei, no caso de não deter vínculo à Administração Pública.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópias ou certificados comprovativos de acções de formação frequentadas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Curriculum vitae detalhado e actualizado;

e) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, no caso de deter vínculo à Administração Pública;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — É suficiente a instrução da candidatura a que se refere o número anterior com fotocópias simples, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.4 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida, sob pena de os mesmos não serem contabilizados.

11.5 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos serviços que os emitiram.

12 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas não é exigida a apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 11.2 deste aviso que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

13 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas no local referido no n.º 11 deste aviso.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Carlos Manuel Domingues dos Reis, professor-adjunto, ESART, do IPCB.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Assis e Santos Rosado da Fonseca Velez Peças, assessora, do IPCB.

Maria da Conceição Marques Baptista, assessora principal, do IPCB.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho, assessora, do IPCB.

Ana Paula Robalo do Nascimento Castela, técnica superior principal, do IPCB.

#### Documentação base essencial para realização das provas de conhecimentos

##### I — Conhecimentos gerais

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — regime disciplinar, direitos e deveres dos funcionários públicos.

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro — regime de instalação dos estabelecimentos do ensino superior politécnico.

Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto — regime de instalação na Administração Pública.

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos do ensino superior politécnico.

Lei n.º 20/92, de 14 de Agosto (artigo 17.º) — revoga a alínea j) do n.º 2 da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

Lei n.º 71/93, de 26 de Novembro (artigo 2.º) — revoga o artigo 43.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

Despacho Normativo n.º 12/95, de 9 de Março — Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março — altera o Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho.

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — reestruturação de carreiras na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — reestruturação das carreiras técnica superior e técnica.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais em matéria de emprego público.

Lei n.º 25/98 de 26 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho — revoga os artigos 9.º e 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, este último aditado pelo artigo 2.º da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público.

Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho — revoga os artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório.

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro — reestruturação de carreiras na Administração Pública — altera os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — altera o Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — regime de ajudas de custo.

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho — ajudas de custo no estrangeiro.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal na função pública.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 8 de Agosto — horário de trabalho na Administração Pública.

Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 — rectifica o Decreto-Lei 259/98, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública.

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Maio.

Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro — regime jurídico do desenvolvimento e da qualidade do ensino superior.

## II — Conhecimentos específicos

*Adobe PageMaker 6.5 Classroom in a Book*, by Adobe Creative Team. Fernando Tavares Ferreira, *PhotoShop 6 — Curso Completo*, FCA, 2002.

Margulis, dan (2002) — *Professional Photoshop: The Classic Guide to Color Correction*.

*PageMaker 6.5 Plus for Windows (Visual Quickstart Guide)*, by Ted Alspach.

Pedro Coelho, *HTML 4 & XHTML — Curso Completo*, FCA, 2001.

Willmore, Bem (2002) — *Adobe Photoshop 7.0 Studio Techniques*.

Software a utilizar:

Adobe pagemaker;  
Photoshop;  
Dreamweaver.

12 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

**Despacho (extracto) n.º 20 431/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 2005:

Mestra Isabel Margarida Horta Ribeiro Antunes — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria,

com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006.

13 de Setembro de 2005. — Pela Presidente, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 432/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 2005:

Mestra Maria Teresa Pita Pegado Gonçalves Rodrigues Coelho — celebrado contrato administrativo como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 e termo a 28 de Fevereiro de 2006.

13 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 433/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Setembro de 2005:

Mestra Maria Anabela Cordeiro Serranho Coelho — rescindido, por mútuo acordo, o contrato como assistente do 2.º triénio, na Escola Superior Agrária deste Instituto, a partir de 31 de Agosto de 2005.

13 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 8314/2005 (2.ª série):**

Fernando Rui Simões dos Santos — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Superior Agrária deste Instituto, na categoria de chefe de secção, área de recursos humanos, com efeitos a 13 de Agosto de 2005, aceitando-se a rescisão do anterior contrato como assistente administrativo especialista.

14 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 8315/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 23 de Agosto de 2005:

Licenciada Jacinta Raquel Moreira Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, oito horas/semana, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

14 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho n.º 20 434/2005 (2.ª série).** — *Curso de Engenharia Automóvel — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 466-G/2000, de 21 de Julho, e 466/2002, de 23 de Abril;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Automóvel ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 466/2002, de 23 de Abril:

Artigo 1.º

### Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.